

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Araruna, 2026



## SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE .....	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	4
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	5
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	5
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....	5
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....	6
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES.....	6
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES .....	6
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	7
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	7
13. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	9



## **1. OBJETO**

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso A Quente (CBUQ) em uma área de 893,44m<sup>2</sup>, localizada na Rua Belo Horizonte entre a Rua Manaus e Avenida Curitiba, Distrito de São Vicente, Araruna -Pr.

A obra compreenderá a execução de serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta, urbanização e calçadas, sinalização de trânsito e realização de ensaios tecnológicos.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A intervenção decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e drenagem superficial.

A situação atual da via apresenta condições incompatíveis com o padrão esperado de circulação urbana, ocasionando desconforto aos usuários, aumento dos custos de manutenção e redução da vida útil da infraestrutura.

A contratação visa promover solução definitiva e tecnicamente adequada, reduzindo intervenções corretivas futuras.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de Empreitada por Preço Global. Este regime permite a contratação de serviços por preço certo e total, facilitando o controle e a fiscalização da execução da obra.

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;



2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar. Entenda-se por serviço similar, a pavimentação asfáltica em CBUQ, tendo como parâmetro a área de 420,00m<sup>2</sup>.

3. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação;

4. O fornecimento do Cadastro de Obras (CNO) e da Certidão Negativa de Débitos (CND), comprovando a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada no âmbito da execução da obra.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O setor de engenharia de Araruna aponta duas alternativas possíveis para a execução da pavimentação:

- Alternativa 1: Execução com mão de obra própria da Prefeitura.
- Alternativa 2: Licitação para contratação de Serviços por Empresa especializada.

A solução escolhida pela administração municipal é a Alternativa 2. A terceirização dos serviços se justifica já que a Prefeitura não dispõe de quantidade de mão de obra, maquinários e ferramentas suficientes para atender essa demanda de obra, tornando assim mais vantajoso a contratação de empresa para execução.



## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada, para execução de pavimento em CBUQ, no município de Araruna-Pr, no logradouro Rua Belo Horizonte entre a Rua Manaus e Avenida Curitiba, contemplando, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjetas, urbanização e calçadas, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

A área total do projeto é de aproximadamente 893,44 m<sup>2</sup>, contemplando todas as etapas de obra, desde serviços preliminares até a entrega final totalmente concluída.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se que será necessária a pavimentação ao longo de 120,62 metros de extensão da via com largura de 7 metros, totalizando 893,44m<sup>2</sup>. As calçadas terão largura mínima de 1,20 metros, sendo executadas nos trechos onde não existem dos dois lados da via, aproximadamente 240 metros de extensão, totalizando 281,41m<sup>2</sup>. Ao longo da via estima-se que o sistema de drenagem se estenda na sua totalizada sendo 120,62 metros. A sinalização de trânsito também será compreendida na sua totalidade com 893,44m<sup>2</sup> sendo sinalizados.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a contratação de empresa especializada foi estabelecida através de orçamento com base na tabela SINAPI.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total Estimado R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.213,73
2	TERRAPLANAGEM	2.283,99
3	DRENAGEM	44.396,36
4	BASE/SUB-BASE	79.096,23
5	REVESTIMENTO	46.265,44
6	MEIO-FIO E SARJETA	10.872,68
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	13.270,34



<b>8</b>	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5.031,85
<b>9</b>	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	13.343,34
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:</b>		<b>216.773,95</b>

Fonte de Referência de Preços: SINAPI e DER/PR

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

Não se vislumbra contratação correlata em execução neste município que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Conforme dotação orçamentária em anexo, há previsão de recursos para serem utilizados na pavimentação da Rua Belo Horizonte.

Ainda não há plano anual de compras, conforme art. 12 da Lei 14.133/2021, pela sua facultatividade.



## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução da obra proporcionará significativa melhoria da mobilidade urbana e das condições de trafegabilidade da via, com reflexos diretos no aumento da segurança viária, na redução dos custos de manutenção e na ampliação da durabilidade da infraestrutura implantada. Além disso, a intervenção contribuirá para a melhoria das condições de acessibilidade e de deslocamento dos moradores, especialmente considerando que no local se encontram a capela mortuária do distrito e o clube de mães, equipamentos comunitários de relevante interesse social que demandam acesso adequado, seguro e contínuo para a população.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração, logo após a assinatura do contrato, indicará os servidores devidamente capacitados para exercer a obra, bem como fornecer acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A intervenção prevista consiste na execução de obra de pavimentação urbana em CBUQ, contemplando serviços de terraplenagem localizada, execução de sub-base, base, revestimento asfáltico, calçadas, sinalização viária e serviços complementares.

Considerando as características do empreendimento, identificam-se impactos ambientais temporários e localizados, inerentes à fase de execução da obra, os quais deverão ser adequadamente controlados pela contratada mediante adoção de medidas preventivas e mitigadoras.

Dentre os principais aspectos ambientais identificados destacam-se:

- Alteração das condições de drenagem superficial: a impermeabilização parcial da área poderá modificar o comportamento do escoamento superficial das águas pluviais, exigindo compatibilização do sistema de drenagem



existente e adoção das soluções previstas em projeto para prevenção de alagamentos, erosões e danos às áreas adjacentes;

- Geração de resíduos da construção civil: a execução dos serviços poderá gerar resíduos provenientes de escavações, limpeza da via, sobras de materiais, embalagens e rejeitos de construção, os quais deverão receber segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente;

- Emissão temporária de poeira, material particulado e ruídos: durante as etapas de movimentação de solo, transporte de materiais e execução dos serviços poderão ocorrer emissões temporárias, devendo ser adotadas medidas de controle para minimizar impactos à população do entorno;

- Interferências temporárias na mobilidade urbana: a execução poderá ocasionar desvios, restrições de circulação e alterações temporárias no tráfego local, exigindo sinalização adequada e manutenção das condições mínimas de segurança para pedestres e veículos.

Para mitigação dos impactos identificados deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- Implantação e organização do canteiro de obras em área previamente definida, com armazenamento adequado dos materiais e segregação dos resíduos gerados;

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, ficando a contratada integralmente responsável pelo transporte e disposição final em locais autorizados;

- Controle da emissão de poeira mediante umidificação das áreas expostas quando necessário, cobertura de cargas transportadas e limpeza periódica da via;

- Controle de ruídos e organização operacional dos serviços, priorizando execução em horários compatíveis com a legislação municipal e minimizando transtornos à população;



- Implantação de sinalização temporária de obras e manutenção das condições seguras de circulação durante toda execução;
- Recuperação e limpeza das áreas eventualmente utilizadas como apoio após conclusão dos serviços.

Com a adoção das medidas propostas, entende-se que os impactos ambientais associados à execução apresentam caráter temporário, controlável e compatível com o porte do empreendimento, contribuindo para melhoria da infraestrutura urbana e promoção do desenvolvimento sustentável do Município.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica, econômica e operacional, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo a solução proposta adequada ao atendimento do interesse público e compatível com os recursos disponíveis.

Araruna, 10 de junho de 2026

**Aline Evelyn Ferreira Gloor**

Engenheira Civil

**Susi Meire Frabi Reberti**

Direção de Administração